

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES BACHARÉIS EM DIREITO E ADVOGADOS			
Nº	SERVIDORES	CPF	LOTAÇÃO
1	Adriana Zanatta Pacheco Gonçalves	928.911.361-87	Gerência Jurídica
2	Alexandre Maia Garrote	957.704.611-87	Gerência Jurídica
3	Aline Régis Pereira	898.671.221-00	Gerência Jurídica
4	Ângela Maria Garcia de Jesus	624.380.501-87	Padrão Vapt Vupt
5	Carla Perpétua de Castro Cardoso	315.152.581-49	Padrão Vapt Vupt
6	Carlos Alberto Gonçalves Silva	394.523.101-97	Padrão Vapt Vupt
7	Cintia Duarte dos Santos	845.364.621-04	Gerência Jurídica
8	Cristiane Amaral	576.101.261-87	Contratos e Convenios
9	Demian Augusto Silva e Bueno	883.151.771-68	Padrão Vapt Vupt
10	Dilma Freire	350.084.231-34	Licitações
11	Eduardo Vicente Caldas	706.804.501-49	Com. De Proc. Adm. De Pontuação de CNH
12	Geraldo Siqueira do Amaral	088.831.301-20	Disposição da Assembléia
13	Gilberto Araujo Costa	389.257.701-30	Com. De Proc. Adm. De Pontuação de CNH
14	Hamilton Reis Ribeiro	159.719.371-20	Morrinhos
15	Hebe Rodrigues Lemos	813.771.691-20	Gerência Jurídica
16	Itamar dos Reis Costa	025.347.111-72	Comissão de Leilão de Veículos
17	Janaína Franconi de Lima	955.272.491-00	Contratos e Convenios
18	Jeanne Alves Martins Vicente	341.668.151-72	Padrão Vapt Vupt
19	Jorge de Brito Nunes	359.784.061-20	Padrão Vapt Vupt
20	José Carlos de Oliveira	385.774.021-34	Gerência Jurídica
21	Kelly Cristina Tristão da Costa	854.500.571-72	Gerência Jurídica
22	Leonardo Gomes Vieira	794.204.511-00	Padrão Vapt Vupt
23	Lerinda Cardoso Coelho de Paula	025.750.861-91	Gerência Jurídica
24	Maria Aparecida Araújo	470.332.901-87	Gerência Jurídica
25	Maria de Fátima da Silva	267.827.661-91	Gerência de Credenciamento e Controle
26	Maria Magna Santana Azevedo Dias	280.927.831-87	Gerência Jurídica
27	Maurizio de Oliveira Machado	005.929.551-17	Defesa Prévia
28	Natividade Fátima de Melo	158.029.571-15	Padrão Vapt Vupt
29	Nayra Caires Lima Seabra	422.054.092-04	Recuperação de Receitas
30	Patrícia Nunes Cruvinel	013.703.451-27	Padrão Vapt Vupt
31	Regiany Martins	009.955.851-30	Com. De Proc. Adm. De Suspensão de CNH
32	Renata Gonçalves Bernardes	870.324.061-49	Gerência Jurídica
33	Ronaldo Ribeiro	194.943.431-15	Gerência de Gestão de Pessoas

34	Rosilene Alves de Oliveira	295.780.351-87	Gerência Jurídica
35	Ruyther Gustavo Maciel	046.732.331-31	Defesa Prévia
36	Sabrina Minelli Estrela Souza	920.749.281-49	Gerência Jurídica
37	Sara Alves Oliveira	956.322.711-53	Padrão Vapt Vupt
38	Sônia Marina Freitas Braga	061.455.581-72	Gerência Jurídica
39	Tatiana Mendonça Travassos de Araújo	800.880.901-91	Padrão Vapt Vupt
40	Vânia de Fátima Barnabé Machado	190.417.561-91	Com. De Proc. Adm. De Suspensão de CNH
41	Vera Lúcia Barbosa de Oliveira	198.424.221-00	Padrão Vapt Vupt
42	Waldehir Albrino de Oliveira	319.907.541-04	Licitações
43	Zeferino Rabelo Neto	133.142.971-49	Marzagão

Protocolo 14402

PORTARIA Nº. 229/2017- GP/DO

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a carência em alguns Municípios Goianos, de disponibilidade de tecnologia por operadoras de telecomunicação, no fornecimento de *link* de dados locais, para a instalação de IP fixo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º e acrescentar o parágrafo único no citado artigo, da Portaria nº 457/GP/2016-DO, de 02 de agosto de 2016, passando a vigorar com os seguintes textos:

.....
"Art. 2º Os equipamentos a que se referem esta Portaria, deverão ser instalados em IP fixo, pelos permissionários Centros de Formação de Condutores - CFC, classificação "A", "B" e "AB", sediados em Goiânia/GO e em Municípios do interior do Estado de Goiás, até a data de 15 de maio de 2017.

Parágrafo único. O Município que não possuir disponibilidade de tecnologia de operadora de telecomunicação para fornecimento de link, o CFC deverá solicitar à Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito, mediante justificativa, autorização para prorrogação do prazo para instalação do IP fixo, indicando a data limite para colocação do equipamento, com a apresentação da documentação comprobatória da requisição."

.....
 Art. 2º Às Diretorias de Operações; de Atendimento Institucional e Infraestrutura; de Gestão, Planejamento e Finanças; Técnica e de Atendimento, para ciência e cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data, revogando a Portaria nº 153/2017-GP/DO, de 17 de março de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO., em Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente

Protocolo 14405

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 201700025050614; DATA DE AUTUAÇÃO: 08/03/2017; OBJETO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013 de prestação de serviços de operação e teleprocessamento do atendimento virtual DISQUE DETRAN e disponibilização de intérpretes de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais);